



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2772/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Instala Processo Administrativo Disciplinar e nomeia membros para comporem a Comissão Processante com vista à apuração de falta grave nos termos do artigo 482, "i" da CLT,

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 61, inciso II, "b" da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

- CONSIDERANDO que o funcionário municipal L.L.C., lotado no cargo de enfermeiro, não comparece para trabalhar em seu local designado desde o dia 02 de janeiro de 2019 e não justificou suas faltas, conforme comunicado da Supervisora do Departamento Pessoal;

- CONSIDERANDO que o funcionário municipal L.L.C. foi notificado, através de correspondência com aviso de Recebimento recebida no dia 17 de Janeiro de 2019 para retornar suas atividades no prazo de 02 (dois) dias ou justificar no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento, deixando transcorrer "in albis" o prazo;

- CONSIDERANDO que a ausência intencional ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias consecutivos caracteriza o desinteresse do empregado na manutenção do vínculo empregatício e constitui justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador em face do abandono de emprego, nos termos do Artigo 482, "i" da CLT;

- CONSIDERANDO que o inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal determina aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de falta grave praticada pelo funcionário público municipal L.L.C., tipificado no Artigo 482, "i" da CLT.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores SAULO CASEMIRO, portador da CTPS nº 44731 – Série 00279 – SP, lotado no cargo de Gestor de Convênio e Contratos, que a presidirá; PEDRO DE JESUS FERNANDES, portador da CTPS nº 019469 - Série 0610 - SP, lotado no cargo de Auxiliar de Almoxarife e JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO, portadora da CTPS nº 46083 - Série 0324-SP, lotada no cargo de enfermeira, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Chefe do Setor de Saúde, todos servidores e integrantes do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi-SP, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do §2º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 2773/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal RENATA MARIA CAMPITELLI se encontra lotada junto ao Setor de Junta de Serviço Militar;

CONSIDERANDO que há necessidade da servidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Escriurária no Setor de Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

-Artigo 1º - A partir do dia 13 de fevereiro de 2019, a servidora municipal RENATA MARIA CAMPITELLI, portadora da CTPS nº 0046519 - série- 00212- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Escriurária, prestando serviços no Setor de Junta de Serviço Militar, passará a prestar serviços de Escriurária junto ao Setor de Fundo Municipal de Saúde.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2647/18, de 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Outros Atos

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor Convênio

Base Legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 31 e 32, do Decreto Municipal nº. 2768/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0002-01

Endereço:- Rua Antenor Duarte Vilella nº 1.331/ Rua 20 nº 221, Barretos/SP

Objeto Proposto:- Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidades suficiente com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.

Valor total do Repasse:- R\$ 30.000,00.

Período:- Exercício de 2019.

Tipo da Parceria:- Convênio.

Justificativa pela Inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo esta uma referencia em nível nacional a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única que desenvolve com primazia a atividade no que tange ao tratamento especializado em oncologia.

Pirangi, 11 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 4 de 6

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2019

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Convênio com a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos com a finalidade de atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.

O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...).

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Departamento de Saúde e o Parecer Jurídico, em conformidade com o art. 31, VI da Lei 13.019/2014, torna público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Convênio com a Fundação Pio XII Hospital de Câncer de Barretos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Encaminhem-se os autos ao Departamento Administrativo para cumprimento das medidas previstas no § 1º artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Após, remetam-se os processos ao Departamento Jurídico para as demais providências.

Pirangi, 11 de Fevereiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº 05/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO RESUMIDO: Contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: educador social e facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CRENCIAMENTO: O Credenciamento para os interessados será dirigido ao Departamento de Licitações, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2019, na Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Pirangi – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às 09hs00 do dia 28 de Fevereiro de 2019 no Departamento de Licitações da Prefeitura.

PUBLICIDADE: O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos através do site www.pmpirangi.com.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações/ Departamento de Assistência Social.

Pirangi, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 06/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

OBJETO RESUMIDO: Contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no CRAS.

CRENCIAMENTO: O Credenciamento para os interessados será dirigido ao Departamento de Licitações, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2019, na Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Pirangi – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às 13hs00 do dia 28 de Fevereiro de 2019 no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 5 de 6

Departamento de Licitações da Prefeitura.

PUBLICIDADE: O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos através do site www.pirangi.sp.gov.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações/ Departamento de Assistência Social.

Pirangi, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, DE 30/01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

ONDE CONSTOU: Os valores do item 01 – Gasolina Comum da Clausula 3ª, subclausula 3.1, do contrato em epigrafe sofreu redução em torno de 2,33%, razão pela qual os valores referente ao fornecimento do produto citado, desde 04 de fevereiro de 2019, fica reduzido ao equivalente a R\$ 0,10, passando a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS 3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de óleo diesel, gasolina comum, etanol e diesel S-10. ITEM UNIDADE TIPO VALOR CONTRATADO VALOR REDUZIDO VALOR C/ SUPRESSÃO 01 litros Gasolina Comum

LEIA-SE:

Os valores do item 01 – Gasolina Comum da Clausula 3ª, subclausula 3.1, do contrato em epigrafe sofreu redução em torno de 2,33%, razão pela qual os valores referente ao fornecimento do produto citado, a partir 13 de fevereiro de 2019, fica reduzido ao equivalente a R\$ 0,10, passando a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de óleo diesel, gasolina

comum, etanol e diesel S-10.

ITEM	UNIDADE	TIPO	VALOR CONTRATADO	VALOR REDUZIDO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	litros	Gasolina Comum	R\$ 4,28	R\$ 0,10	R\$ 4,18

Pirangi, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 02/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, QUE ESPECIFICA”.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, o Artigo 52 do Regimento Interno, em seu parágrafo 1º dispõe que, o Presidente, de acordo com a necessidade, durante as sessões da Câmara Municipal, poderá convocar funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara, necessários ao bom e regular andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que, o Presidente entende ser necessária a convocação de servidor para auxílio nos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR a servidora efetiva ocupante do cargo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Pirangi, para trabalhar em sessões ordinárias, extraordinárias, e solenes, que ocorrerão durante o exercício de 2.019.

Artigo 2º – A Servidora mencionada no artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 708

Página 6 de 6

deverá estar presente à Câmara Municipal com 30(trinta) minutos de antecedência das sessões.

Artigo 3º - As horas extraordinárias realizadas pela servidora, serão calculadas conforme o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 2342/2014.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 12 de fevereiro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa